

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: Apoio ao Exportador

Ministério da Economia argentina comunica suspensão por 120 dias de medida antidumping

A Divisão de Concorrência Desleal (DCD) do Ministério da Economia da Argentina informou à Embaixada do governo brasileiro, em Buenos Aires, por meio da nota NO-2023-62882001-APN-DCD#MDP – a suspensão por 120 dias de medida antidumping sobre a importação de produtos brasileiros, com possibilidade de prorrogação.

A medida abarca as Resoluções nº 5 (12/09/2018); nº 45 (03/10/2018); nº 297 (08/05/2019); nº 1.272 (19/11/2019); nº 553 (13/10/2020); nº 131 (14/04/2021); nº 526 (06/09/2021); nº 748 (20/10/2022); nº 764 (27/10/2022); e nº 330 (21/03/2023).

O comunicado oficial do Ministério (31/05/2023 - *Resolución 710/2023*), modificou as resoluções de produtos originários do Brasil.

Medidas antidumping argentinas suspendidas

Produtos	Imposto aplicado pelo prazo de 5 anos
óxido de zinco (NCM 2817.00.10 – Resolução nº 294/2019)	4,84% (FOB) - imposto AD VALOREM
resinas de poliéster (NCM 3907.91.00 – Resolução nº 1.272/2019)	12,22% (FOB) - imposto AD VALOREM
fungicidas (NCM 3808.92.91 – Resolução nº 330/2023)	U\$S 5,47/kg (FOB)

A suspensão entrará em vigor a partir da data de publicação (01/06/2023), e vigorará pelo prazo de cento e vinte dias.

A resolução pode ser encontrada através do site eletrônico disponível [aqui](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marina Isadora Barbosa Souza, Marcus Gabriel da Silva e Paula Gomes de Melo Silva | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

